

COREN/RS 87.088.670/0001-90	Nota de empenho 327	Exercício 2024
Número: 327 Tipo: Ordinário	Processo: PAD 20/24 Modalidade Contratada: Inexigibilidade de licitação	Emissão: 09/02/2024

Elemento de Despesa: 6.2.2.1.1.01.33.90.039.002.016.001 - Palestras, Cursos e Capacitação

Favorecido

Nome: ZÊNITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S.A.

Endereço:

Bairro:

Cidade/UF:

CEP:

Telefone:

Inscrição Municipal:

RG/Inscrição Estadual:

CNPJ/CPF

86.781.069/0001-15

Dados Bancários

Banco:

Conta:

Agência:

Valor: 5.775,00

Cinco Mil e Setecentos e Setenta e Cinco Reais

Histórico:

Em cumprimento ao Despacho exarado ao PAD 20/24 - (protocolo nº 1675/24), informamos a confecção do Empenho, tendo como favorecido ZÊNITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S.A., inscrito sob o CNPJ nº 86.781.069/0001-15, referente à contratação de um curso de capacitação para um funcionário do Coren RS, sobre: 'Dispensa, Inexigibilidade e a instrução segura dos processos de acordo com a Lei nº 14.133/21', a ocorrer em Brasília DF, nos dias 26 e 27 de fevereiro de 2024. conforme Termo de Referência, acostado às folhas 40 a 45 deste PAD.

Modalidade de Contratação: Inexigibilidade de Licitação, de acordo com Artigo 74, III da Lei 14.133/21.

Saldo Anterior	Valor do Empenho	Saldo Atual da Conta
40.000,00	5.775,00	34.225,00

Porto Alegre-RS, 09 de fevereiro de 2024


ANTÔNIO RICARDO TOLLA DA SILVA
PRESIDENTE
COREN-RS Nº 56.232 ENF


ANA ELISA FERREIRA DE FREITAS
TESOUREIRA
COREN-RS Nº 122.135 AE

Processo Administrativo nº 20/2024

Ordem de Serviço nº 013/2024

O CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL – COREN-RS, Autarquia Federal criada pela Lei nº 5.905/73, inscrito no CNPJ sob nº 87.088.670/0001-90, inscrição estadual isenta, situado na Avenida Plínio Brasil Milano, nº 1155, Porto Alegre/RS, neste ato representado por seu Presidente, **Antônio Ricardo Tolla da Silva**, no uso de suas atribuições, vem, por meio deste, autorizar a contratação da Fornecedora **ZÊNITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S.A**, conforme proposta apresentada no **Processo Administrativo nº 33/2024**, com a seguinte descrição:

Descrição do Serviço	Quantidade
Contratação para viabilizar inscrição e participação de empregado do Coren-RS no evento de capacitação “Dispensa, Inexigibilidade e a instrução segura dos processos, de acordo com a Lei nº 14.133/21”, a ocorrer em Brasília-DF, nos dias 26 e 27 de fevereiro de 2024, com duração de 16 horas, no hotel Windsor Plaza Brasília, promovido pela empresa ZÊNITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S/A	01 inscrição

Empresa Contratada	Valores
ZÊNITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S.A. CNPJ nº 86.781.069/0001-15 Contato: Emanuelle Soanne Assunção Palheta E-mail: Emanuelle.soanne@zenite.com.br Fone: (41) 2109-8666 Endereço: Av. Sete de Setembro, 4698, 3º e 4º andar – Batel – Curitiba/PR	Valor total desta Ordem é de R\$ 5.775,00.

Forma de Execução

1. A execução do serviço será iniciada após a emissão da respectiva Ordem de Serviço, encaminhada à Contratada de forma prévia pelos(as) fiscais da execução contratual, aptos a dirimir quaisquer dúvidas da Contratada.
2. O evento de capacitação deverá ocorrer nos dias 26/02/2024 e 27/02/2024, em Brasília-DF.
3. As atribuições da Contratada e os respectivos serviços serão prestados de acordo com as especificações técnicas discriminadas neste instrumento bem como na proposta por esta apresentada, constante às folhas 25 e 26 do PAC 20-24.

Local e horário da prestação dos serviços

Os serviços serão realizados no hotel Windsor Plaza Brasília, em Brasília-DF, situado à SHS Quadra 05 Bloco H - Asa Sul, Brasília - DF, CEP 70322-912, período de 16 horas, divididas de acordo com o cronograma.

Materiais e outros recursos a serem disponibilizados

Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada disponibilizará, além da capacitação de 16 horas, 02 (dois) almoços, 04 (quatro) coffee breaks, 01 (um) exemplar do livro "LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS – 14.133/21 – 7. EDIÇÃO", apostila do Seminário, material de apoio e certificado, de acordo com a carga horária efetivamente realizada pelo participante.

Obrigações das Partes

Das Obrigações da Contratada:

1. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, encargos sociais, impostos, além das decorrentes do cumprimento das obrigações trabalhistas, taxas, impostos, sem qualquer ônus ao COREN-RS;
2. Efetuar as inscrições nas quantidades e especificações constantes na presente Ordem de Serviço e nos prazos estabelecidos.
3. Comunicar ao Setor de Compras e Contratações do COREN-RS em até 02 (dois) dias úteis antes do prazo estabelecido para início do evento, se ocorrerem motivos que impossibilitem o seu cumprimento;
4. Cumprir toda a programação disponibilizada em site e juntada ao Processo Administrativo 20/2024 do Coren-RS.

Das Obrigações da Contratante:

1. Proporcionar todas as facilidades para que a empresa possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições assumidas por ocasião da assinatura do contrato;
2. Rejeitar, no todo ou em parte, o(s) produtos/serviços entregues em desacordo com as obrigações assumidas pela empresa;
3. Comunicar a empresa, por escrito, eventuais anormalidades de qualquer espécie, prestando os esclarecimentos necessários, determinando prazo para a correção das falhas;
4. Efetuar o pagamento nas condições pactuadas.
5. Designar um servidor ou seu substituto para acompanhar e fiscalizar os serviços objeto do presente contrato;
6. Liquidar o empenho e efetuar o pagamento da fatura da empresa CONTRATADA dentro dos prazos preestabelecidos no presente contrato;
7. Fornecer à CONTRATADA os dados necessários do participante da instituição que deva constar no objeto contratado, certificado a ser emitido, etc;

Forma de Pagamento

1. Deverá ser apresentada no Departamento Financeiro do Coren-RS a Nota Fiscal/Fatura, emitida em duas (2) vias, devendo conter no corpo da Nota Fiscal/Fatura, a descrição do objeto, o número da Ordem de Serviço, o número da Nota de Empenho (327/2024) e o número da conta bancária da Contratada, para depósito do pagamento, o qual deverá ser efetuado, mediante depósito bancário na conta Banco do Brasil, Ag. 3041-4 – Conta C. 84229-X ou CEF, Ag. 1525-3| Conta C. 1566-2, até o 10º (décimo) dia útil subsequente ao término do curso e contados da finalização da liquidação da despesa, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022; deduzidos os tributos eventualmente incidentes.

2. O pagamento será efetuado em moeda nacional, após efetivamente atestado pelo Fiscal responsável pela fiscalização da execução.

3. O COREN-RS reserva-se o direito de não efetuar o pagamento se, no ato da atestação, a contratada não tiver fornecido o serviço por ela contratado, ou o fornecimento não estiver de acordo com as especificações constantes no Projeto Básico.

4. O não envio das certidões juntamente das notas fiscais, ou ainda o fato de que as mesmas não estejam disponíveis para emissão, não desobriga o Coren-RS de efetuar o pagamento das notas fiscais que constem serviços devidamente prestados e atestados pelo Fiscal;

5. O contratante poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratada.

6. A empresa deverá reter na nota fiscal os tributos incidentes sobre a prestação do serviço, conforme o caso, quais sejam, IR (imposto de renda), contribuições para o PIS/PASEP, COFINS (Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social) e CSLL (Contribuição Social sobre o Lucro Líquido), considerando o disposto na Lei nº 9.430/96, Lei nº 10.833/2003, com última alteração pela Lei nº 12.207/11 e Instrução Normativa nº 1.234/12 e a natureza jurídica autárquica do contratante.

Sanções

Comete infração administrativa a Contratada que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021.

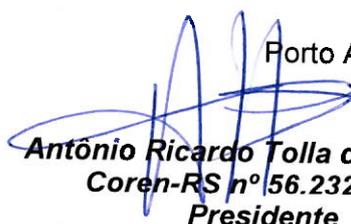
Da Justificativa

A presente ORDEM DE SERVIÇO é oriunda do Processo Administrativo nº 20/2024, sendo que o Termo de referência, bem como a proposta apresentada pela CONTRATADA, fazem parte integrante desta, como se nela estivessem transcritas, não podendo as partes deles se afastar.

Fiscais da Execução

São declarados fiscais de execução da presente Ordem de Serviço o(a) Sr(a). Raquel de Araújo Cavalheiro, cargo de Assistente/área administrativa (Titular) e o(a) Sr(a). Filipe Lopes Moreira, cargo de Assistente-área administrativa (Suplente).

Porto Alegre, 09 de fevereiro de 2024.


Antônio Ricardo Tolla da Silva
Coren-RS nº 56.232 - ENF
Presidente

Recebido em 20/02/24.
Foyell